

## LEI Nº 515

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR O ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR COMUNITÁRIA".

O povo do Município de Moema - MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Biblioteca Escolar Comunitária, anexa à Escola Estadual Israel Pinheiro de Moema, o acervo da Biblioteca Municipal que ora funciona no Prédio da Prefeitura.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 03 de Agosto de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Anunciação Lacerda  
\* Prefeito Municipal \*